CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17, de 29 de maio de 2006

Referenda termo de convênio de delegação de competência celebrado entre o Município e o Estado do Paraná, através do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda termo de convênio de delegação celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através do Departamento Estadual de Trânsito, o Fundo de Reequipamento de Trânsito e a Polícia Militar do Estado do Paraná, com a anuência e interveniência do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2° - Fica referendado o Termo de Convênio n° 104/2006 de Delegação de Competência, celebrado em 17 de março de 2006 entre o Município de Toledo e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), o Fundo de Reequipamento de Trânsito (FUNRESTRAN) e a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), com a autorização e anuência do Governo do Estado do Paraná, objetivando a implementação de ações conjuntas entre as partes, com delegações mútuas de competências administrativas no âmbito da circunscrição municipal, mediante o fornecimento pelo DETRAN/PR ao Município de Toledo dos dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados no Estado do Paraná, para fins de notificação de autuações e de imposições de penalidades e possibilitar arrecadação de multas por ocasião do licenciamento e registro, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), atendendo aos arts. 25, 124, 128 e 131.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de maio de 2006

WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal

EUDES DALLAGNOL
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.991,
de 03.06.2006, na pag. 5